



CONSENSUL

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

Projeto de Fortalecimento das Cooperativas Segurança nas Cooperativas



COOCAP
COOPERATIVA DOS CATADORES E COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS MUNICÍPIOS DE ARAUÁ E PEDRINHAS



COOCMARB
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE BOQUIM



COOPCATMARC
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE CRISTINAPOUS



Cooperativa de Reciclagem de Estância



COOCMARIN
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE INDIAROBA/SERGIPE



COORSITA
ITABAIANINHA-SE



COOPCAL
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CIDADE DE LAGARTO



COOPVERDE
COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE



COCARD
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS - SE



COOPERAÇÃO
COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO



COOPERATIVA LUZIENSE
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ - SE



COOCAMAR
COOPERATIVA DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS MILHENS



COOCMRTB
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO



COOPERATIVA AMIGOS DA VIDA
TOMAR DO GERU - SE



COOCUMBA
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE UBAUBA

Presidente do Consensus

Adinaldo do Nascimento Santos

Tel: (79) 9 9951-1773

E-mail: presidente@consensus.com.br

Superintendente do Consensus

Edvaldo Ribeiro da Cruz

Tel: (79) 9 9823-2469

E-mail: superintendente@consensus.com.br

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

Sede: Município de Indiaroba

Atendimento: 16 municípios consorciados

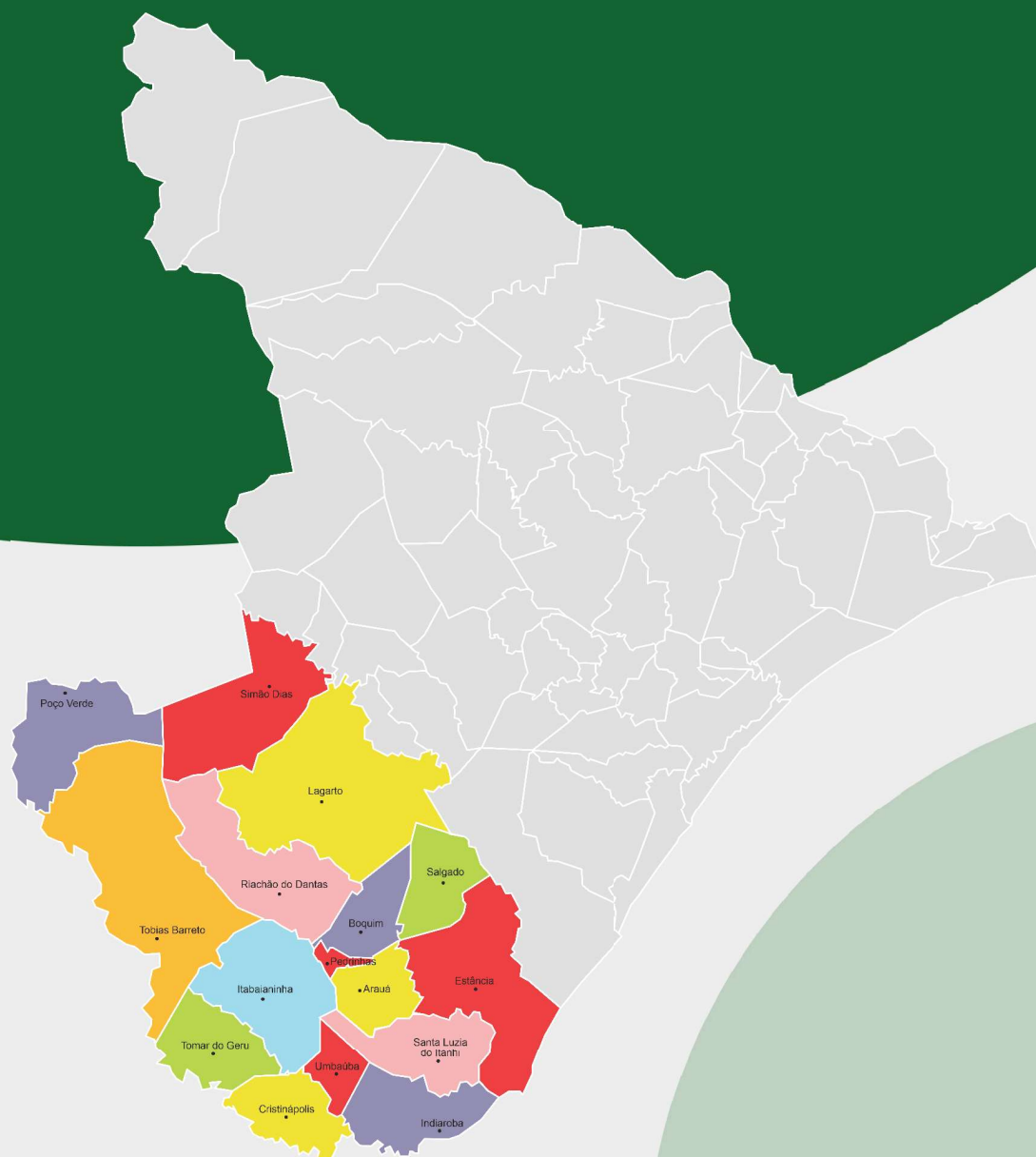
População Estimada dos 16 municípios: 506.635 habitantes

Quantidade de Cooperativas (Geral): 16

Quantidade de Cooperativas Ativas: 14

Quantidade de Cooperativas em Formação: 02

Quantidade de Cooperados Registrados: 328 pessoas





CONSCENSUL

**Consórcio Público de Resíduos Sólidos e
Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano**

Praça dos Pescadores, 16 - Centro
CEP: 49.250-000 - Indiaroba/Sergipe
Telefone: (79) 3543-1289
<https://www.conscensul.com.br>
E-mail: superintendente@conscensul.com.br

SUMÁRIO

Apresentação _____	3
Introdução _____	4
Identificação das Cooperativas _____	6
Caracterização da População Alvo _____	8
Justificativa _____	8
Objetivos do Projeto _____	9
Objetivos do Projeto - EPI'S _____	9
Metodologia e Definição do Plano de Trabalho _____	10
Parcerias _____	10
Responsabilidade e Parcerias _____	10
Avaliação do Processo _____	10
Referências Bibliográficas _____	11
Anexos	

APRESENTAÇÃO

O CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba - Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da Região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhi, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados.

A Lei Federal 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

Atualmente, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, onde a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

Na busca de solução para a problemática, o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que em todos os 16 municípios consorciados, existem cooperativas (14 registradas e 02 em formalização), onde todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consórcio.



1. INTRODUÇÃO

A crescente preocupação com a integridade do meio biótico possibilita, a cada ano, avanços em estratégias para sanar problemas ambientais. Dentre tais perspectivas, a Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis vem ganhando adeptos em todo o mundo. Países desenvolvidos aderiram a causa, como é o caso da Alemanha, líder mundial em tecnologias e políticas de resíduos sólidos, que entre 2002 e 2010 reduziu a produção de resíduos domésticos mantendo uma taxa de 63% de reciclados (46% por reciclagem e 17% por compostagem) e tem como meta a recuperação completa e de alta qualidade dos resíduos sólidos urbanos, zerando a necessidade de envio aos aterros sanitários (WESTMORELAND, 2014).

Em Estocolmo, capital da Suécia, 100% dos domicílios contam com coleta seletiva pelo sistema de coleta a vácuo. Nesse processo, os resíduos são coletados em tubos e sugados para a central, onde são separados, compactados e seguem para reaproveitamento, compostagem e incineração. Como resultado, tem-se a diminuição de caminhões coletores circulando nas ruas, com menor poluição sonora e atmosférica, os diferentes resíduos não se misturam e uma economia de 30% a 40% dos gastos municipais com coleta (WESTMORELAND, 2014). Desse ponto de vista percebe-se resultados positivos quando há investimento em coleta seletiva.

No Brasil, a taxa de reciclagem ainda é baixíssima em decorrência ainda de fatores atrelados a estruturação física para coleta, triagem e logística reversa. O Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos sobre o ano de 2017, lançado pela Secretaria de Saneamento, ligada ao Ministério do Desenvolvimento Regional revelou que somente 5,4% dos materiais potencialmente recicláveis coletados pelo setor público nas casas e ruas das cidades são, de fato, recuperados.

Segundo a ABRELPE, (2017), o Brasil gera anualmente 78,4 milhões de toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo 91,3% destes coletados (cerca de 71,6 milhões de toneladas) e desse valor total, cerca de 59,1% (42,3 milhões de toneladas) são dispostas em aterros sanitários enquanto o restante é despejado em locais inadequados que não possuem o conjunto de sistemas e medidas necessários para proteção do meio ambiente contra danos e degradações, com danos diretos à saúde de milhões de pessoas.

Materiais como papel, vidro, metal e plástico são resíduos completamente recicláveis, e juntos representaram 54% da coleta seletiva no Brasil em 2018, segundo o estudo elaborado pelo Cempre - Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE, 2019). Dos 5570 municípios registrados no Brasil, apenas 22% possuem coleta seletiva, atendendo 17% da população do país.

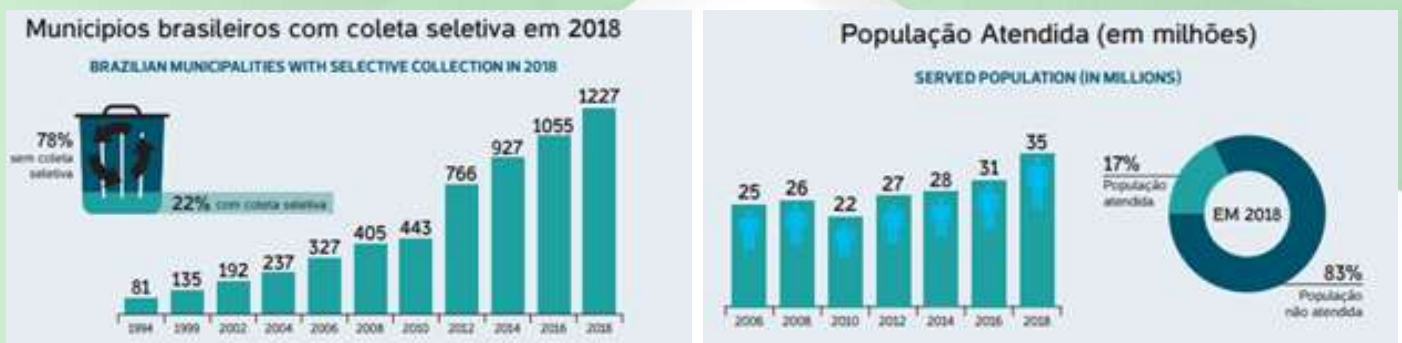


Figura 1: Municípios brasileiros com coleta seletiva e população brasileira atendida em 2018. Fonte: CEMPRE (2018)

O Programa de Coleta Seletiva é parte integrante de qualquer Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, e inclui o sistema de limpeza pública, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), promulgada na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. A gestão integrada é um sistema mais complexo, que sistematiza além da gestão dos resíduos sólidos, trazer novas ferramentas à legislação ambiental brasileira para prevenção e redução na geração de resíduos, institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos e a logística reversa, a coleta seletiva nos municípios com consequente incentivo a atuação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável – eles fundamentais na gestão dos resíduos sólidos.

A implementação do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, no qual a Coleta Seletiva é um dos componentes requer planejamento, porém estratégias podem ser adotadas para que não haja necessidade de grandes saltos tecnológicos, com ações cotidianas de melhoria da qualidade de vida dos catadores.

Desde 2006, o Governo do Estado de Sergipe destacou de forma eficaz a gestão dos Resíduos Sólidos produzidos, tendo como marco inicial a implantação do Plano de Estadual de Regionalização, que dividiu o Estado em oito territórios. Com a perspectiva de viabilizar as ações associadas aos resíduos sólidos, foi desenvolvida uma proposta específica de regionalização que definiu a formação de quatro consórcios de saneamento assim estabelecidos: Agreste Central, Baixo São Francisco, Grande Aracaju e Território Sul e Centro Sul.

O CONSCENSUL - Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, tem entre suas atribuições erradicar os lixões, dando disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos) dos municípios consorciados. Atualmente é formado por 16 municípios da Região Sul e Centro Sul Sergipano: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhi, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba. O consórcio vem se destacando no Estado de Sergipe na gestão e implementação da PNRS na região dos municípios consorciados, disponibilizando todo apoio jurídico, contábil, administrativo ambiental e logístico para os municípios e cooperativas formalizadas.

Para que haja prosseguimento das atividades de implementação da PNRS e fortalecimento das cooperativas já formadas, além de estudos ambientais são necessárias melhorias físicas e na qualidade de vida e trabalho dos Catadores. Dentre esses avanços, o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é importante para garantir a saúde e proteção do Catador, evitando consequências negativas em caso de acidentes. Além disso, os EPIs também são usados para garantir que o trabalhador não será exposto a doenças ocupacionais, comprometendo sua capacidade laboral.

O uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6 do Ministério do Trabalho e do Emprego que incluem óculos, protetores auriculares, máscaras, mangotes, capacetes, luvas, botas, cintos de segurança, protetor solar e outros itens de proteção, a depender da atividade executada e quando são perdidos ou danificados, devem ser substituídos imediatamente. Na busca de solução para a problemática, o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras, realidade dos 16 municípios consorciados, sendo 14 registradas e 2 em processo de formalização. O projeto apresentado aqui visa a distribuição de EPIs para as cooperativas de recicláveis dos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

O objetivo inicial do grupo dos catadores e catadoras de todas as Cooperativas era a sobrevivência econômica. Atualmente, além da geração de trabalho e renda, há nas cooperativas a conscientização mútua sobre a importância e preservação ambiental, além da inclusão social como um todo.

Todas as cooperativas seguem os requisitos mínimos exigidos na sua formação: galpão para triagem e separação do material, sendo ele cedido, alugado ou próprio, e veículo para transporte dos resíduos coletados, seguindo a mesma diretriz de uso do galpão (cedido, alugado ou próprio) e são auto-gestionárias, ou seja, são geridas pelos seus próprios membros com todas as propostas decididas em reuniões e assembleias. Com o valor obtido pela venda dos materiais recicláveis, são pagas as despesas mensais geradas em cada cooperativa, e o restante é dividido entre os catadores, proporcionalmente à participação individual.

As informações acerca das cooperativas de forma individual são demonstradas na tabela abaixo:

Razão Social da Cooperativa	Município	CNPJ	Endereço da Sede/Galpão	Presidente	Número de cooperados registrados
Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis dos Municípios de Arauá e Pedrinhas (COOCAP)	Arauá	31.367.453/0001-84	Rua Principal S/N, Povoado Mutumbo Pedrinhas - SE	José Alcício Santos	10
Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Boquim (COOCMARB)	Boquim	22.416.587/0001-57	Av. Antônio Fernandes Viana de Assis, S/N Centro Boquim - SE	Maria Barbosa dos Santos	20
Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e Empreendimentos Solidários de Cristinápolis (COOPCATMARC)	Cristinápolis	Em Formalização	Em Formalização	Joseane Guimarães da Silva	20
Cooperativa de Reciclagem de Estância (COOPERE)	Estância	26.705.918/0001-20	Av. Lourival Batista, 197, Centro Estância - SE	Manuel Messias do Carmos	20
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Indiaroba/Sergipe (COOCMARIN)	Indiaroba	21.667.228/0001-00	Rodovia Eduardo Magalhães, S/N Indiaroba - SE	José Soares Santana	20
Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Itabaianinha (COORSITA)	Itabaianinha	22.900.516/0001-25	Rua Tobias Barreto, 858- Centro, Itabaianinha - SE	Marcelo Dias da Silva	20
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade de Lagarto (COOPCAL)	Lagarto	26.191.638/0001-40	Av. Contorno, BR 729 – Pratas, Lagarto - SE	Cristiano Santos Costa	35

Razão Social da Cooperativa	Município	CNPJ	Endereço da Sede/Galpão	Presidente	Número de cooperados registrados
Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis dos Municípios de Arauá e Pedrinhas (COOCAP)	Pedrinhas	31.367.453/0001-84	Rua Principal S/N, Povoado Mutumbo Pedrinhas - SE	José Alício Santos	10
Cooperativa de Reciclagem do Município de Poço Verde (COOPVERDE)	Poço Verde	29.801.944/0001-40	Av. São José, 706, Cruzeiro - Poço Verde - SE	José Lucas Ribeiro dos Santos	21
Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Riachão do Dantas (COCARD)	Riachão do Dantas	Em Formalização	Em Formalização	Jose Renato Goes dos Santos	20
Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Município de Salgado (COOPERAÇÃO)	Salgado	33.112.354/0001-87	Rua Manoel Marinho, S/N, Estação Salgado - SE	Carlos Henrique Araújo Santana	20
Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE (COOPERATIVA LUZIENSE)	Santa Luzia do Itanhi	24.994.452/0001-02	Rua Gracho Cardoso, S/N, Centro - Santa Luzia do Itanhi - SE	Pamela de Jesus Santos	20
Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Simão Dias (COOCAMAR)	Simão Dias	22.278.277/0001-13	Travessa Hernando Rocha Gomes, 380, Centro – Simão Dias - SE	Rosimário Dutra dos Santos	20
Cooperativa de Catadores de Material Reciclável do Município de Tobias Barreto (COOCMRTB)	Tobias Barreto	32.064.290/0001-23	Av. Principal, S/N, Centenário – Tobias Barreto - SE	Jicelmo de Jesus Oliveira	30
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Empreendimentos Econômicos Solidários de Tomar do Geru (COOPERATIVA AMIGOS DA VIDA)	Tomar do Geru	28.959.768/0001-06	Rua da Saudade, 500, Centro – Tomar do Geru - SE	Jociara Guimarães da Silva	20
Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Umbaúba (COOCUMBA)	Umbaúba	31.868.604/0001-88	Avenida Manoel Fernandes, 37A, Centro - Umbaúba - SE		22

As cooperativas coletam materiais durante a semana (de segunda a sábado) em residências, empresas e órgãos públicos, em vários bairros das cidades as quais pertencem, bem como em atividades festivas públicas e particulares quando autorização concedida. A coleta de materiais recicláveis em uma cidade feita por cooperativa de catadores tem em sua importância a geração de oportunidade de ocupação e renda para a população, incentivando o desenvolvimento ambiental e socioeconômico

3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ALVO

A população a ser beneficiada é constituída por catadores de material reciclável, coletores e pessoas em condição de vulnerabilidade social, excluídas do mercado formal de trabalho e que estão cadastradas e integrantes das Cooperativas consorciadas ao CONSCENSUL.

A distribuição dos EPIs contribui na prevenção de acidentes já que o uso desses equipamentos deve proteger contra os riscos dos locais de trabalho e, ao mesmo tempo, deve dar proteção contra as condições de trabalho incômodas e desagradáveis. Além disso, deve oferecer a proteção mais completa possível à região do corpo ameaçada diretamente. Tais atitudes tem como consequência direta a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e maior conscientização entre os catadores

4. JUSTIFICATIVA

Trabalhar diretamente com resíduos é, sem dúvidas, uma das atividades que mais oferecem riscos à saúde do colaborador. Por este motivo, entre outras medidas de segurança, a utilização de EPI para catadores é fundamental. Os equipamentos de proteção servem como uma barreira, que protegem a saúde e a integridade física do usuário contra os riscos do ambiente. Sem eles, o trabalhador se expõe diretamente, aumentando as chances de doenças ou acidentes ocupacionais.

O trabalho dos Catadores envolve vários riscos ambientais, pois pode haver materiais cortantes, material orgânico com resíduos de decomposição, que podem gerar microrganismos danosos à saúde, entre outros. Sendo assim, aos menos 3 riscos podem ser citados: físicos, químicos e biológicos.

Os **riscos físicos** são provenientes de objetos cortantes, perfuradores como vidros, pedaços de ferro, alumínio, entre outros. Os **riscos químicos** são oriundos de gases tóxicos que podem ser exalados de materiais em decomposição, seja orgânico ou eletrônico, como pilhas e baterias descartados indevidamente. Quanto aos **riscos biológicos**, estes têm relação com fungos, vírus e bactérias que podem ser encontrados em resíduos descartados em residências, hospitais ou laboratórios.

Para evitar cada risco acima citado, existem medidas de segurança, pois não há como prever se o material coletado foi descartado de forma responsável e segura. Por isso, deve-se assegurar para que o Catador esteja bem protegido com o uso de EPIs.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o fortalecimento dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios na autogestão, da economia solidária e do acesso a oportunidades de trabalho decente representa, portanto, um passo fundamental para ampliar o leque de atuação desta categoria profissional na implementação da PNRS, em especial na cadeia produtiva da reciclagem, traduzindo-se em oportunidades de geração de renda e de negócios, dentre os quais, a comercialização em rede, a prestação de serviços, a logística reversa e a verticalização da produção.

O CONSCENSUL atualmente tem como um de seus objetivos o fortalecimento de cooperativas formalizadas. Para tal, vem atuando no apoio e na promoção do desenvolvimento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis por meio de um conjunto de ações que integram o cunho social, ambiental e de ordem econômica, dentre elas a distribuição de kits de EPIs. Essas ações atuam como forma de prevenção de acidentes e promovem a segurança dos Catadores e Catadoras em seu ambiente de trabalho e deverão auxiliar na redução eficaz de acidentes por descarte indevido de materiais.

Com a disponibilidade de uso dos equipamentos, além da segurança dos catadores já associados, haverá um aumento no interesse de outros catadores para formalização nas cooperativas, atribuindo ganhos ambientais, sociais e econômicos às associações, além do cumprimento da NR 6.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral: Distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) para catadores das cooperativas associadas CONSCENSUL para que possa contribuir de forma positiva na segurança e consequentemente na coleta seletiva dos municípios consorciados.

Objetivos Específicos:

- Distribuir kit EPI's em todas as cooperativas de catadores dos municípios consorciados;
- Proporcionar segurança aos Catadores em seu ambiente de trabalho;
- Prevenir acidentes provenientes do descarte irregular dos resíduos coletados pelos catadores;
- Aumentar o interesse de outros catadores para associar-se às cooperativas, através da melhoria nas condições de trabalho e qualidade de vida com o uso de EPI's;
- Sensibilizar vários segmentos da sociedade para atuarem como elementos de apoio à segurança do catador através do descarte correto dos resíduos.

6. OBJETIVOS DO PROJETO - CONSTITUIÇÃO DOS KITS DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Os kits distribuídos pelo CONSCENSUL às cooperativas de catadores dos 16 municípios consorciados estão detalhados na tabela abaixo. Os kits são distribuídos em todas as cooperativas que assim o solicitem e o número varia de acordo com a demanda de cooperados associados formalmente.

Nº	Item
01	Botina de segurança em couro preta
02	Luva borracha nitrílica nos tamanhos P, M, G
03	Luva em nylon pigmentada
04	Máscara descartável com respirador
05	Óculos de segurança incolor

7. METODOLOGIA E DEFINIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Quando na entrega dos kits, o presidente de cada cooperativa assina um TERMO DE DOAÇÃO firmado entre o CONSCENSUL e a cooperativa associada. Nesse termo, os donatários comprometem-se a utilizar os equipamentos como forma de atender as diretrizes da Lei Estadual nº 5.857/2006, Lei da Política Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Decreto Federal nº 7.404/2010, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A frequência das doações é semestral, ou seja, a cada 06 meses, podendo ser alterada de forma particular, se necessário.

Os objetivos específicos são alcançados com ações de Mobilização, Comunicação e Educação Ambiental envolvendo todos os catadores organizados beneficiados, possibilitando assim um processo participativo onde a doação ocorre de forma conjunta com orientação, informações e conhecimento. A educação ambiental deve ser uma questão de caráter contínuo, com reuniões periódicas.

A população dos municípios consorciados também deve receber orientação quanto à separação de forma eficaz e regular dos resíduos coletados pelos catadores, auxiliando dessa forma a prevenção de acidentes e possibilitando a segurança do trabalhador.

Para que haja um maior fortalecimento das cooperativas, algumas regras devem ser estabelecidas afim de manter a planejamento da Coleta Seletiva, tais como: o uso obrigatório e recorrentes do EPIs distribuídos e o cuidado na manutenção de itens não descartáveis como botina e óculos de segurança. Tais itens são verificados bimestralmente nas visitas dos técnicos do CONSCENSUL às cooperativas e quando algum dos itens são for cumprido, há notificação ao presidente e são tomadas medidas cabíveis.

8. PARCERIAS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano (CONSCENSUL).

9. RESPONSABILIDADE E PARCERIAS

A responsabilidade de doação e todo aparato jurídico e financeiro no qual se rodeia a doação dos kits de EPIs são unicamente do CONSCENSUL.

10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO

A eficiência das consequências da doação dos kits de EPIs e o cumprimentos das regras para manutenção dessa ação são acompanhadas bimestralmente (a cada dois meses). Os técnicos vão em cada cooperativa associada para levantamento de dados acerca das condições e necessidades que vão de infraestrutura à contábil, jurídico e administrativo. A avaliação realizada após a execução do projeto permite o redimensionamento das estruturas, e validação dos objetivos gerais.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GRUPO SAÚDE E VIDA. **A importância do uso de EPI.**, 2019. Disponível em < <https://www.saudeevida.com.br/importancia-do-uso-de-epi/> >.

BRASIL. **Coleta Seletiva.** Ministério do Meio Ambiente. Brasília, DF, 2019. Disponível em < <https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclaveis/reciclagem-e-reaproveitamento> >.

BRASIL. **Lei nº 12305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;** altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos> >.

CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem). **Cempre Review 2019.** São Paulo, SP, 2019. Disponível em < <http://cempre.org.br/servico/eventos> >.

PROMETAL. **EPI para Gari, Lixeiro ou Coletor de Lixo.**, 2019. Disponível em < <https://www.prometalepis.com.br/blog/epi-para-gari-lixeiro-ou-coletor-de-lixo/> >

PROJETO COLABORA. **Os desafios da reciclagem no Brasil.**, 2019. Disponível em < <https://projetcollabora.com.br/lixo/os-desafios-da-reciclagem-no-brasil/> >.

SEMARH - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Sergipe.** Governo de Sergipe, 2010.

WESTMORELAND, A. Aumento da produção de lixo tem custo ambiental. Em discussão! ano 7, n. 22, 2014.

ANEXOS



As fotos disponibilizadas neste material são exclusivas do Arquivo Interno do Consensusul.



CONSCENSUL

**Consórcio Público de Resíduos Sólidos e
Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano**

Praça dos Pescadores, 16 - Centro - CEP: 49.250-000

Indiaroba - Sergipe - Telefone: (79) 3543-1289

<https://www.conscensul.com.br>

E-mail: superintendente@conscensul.com.br